

Comunicado de imprensa da FRA

Viena/Bruxelas, 2 de junho de 2015

## **Necessidade de uma política de tolerância zero para formas graves de exploração laboral, afirma um relatório da FRA**

Os consumidores desconhecem com frequência que os alimentos que consomem ou as roupas que compram podem ter sido produzidos por pessoas que trabalham em condições de grave exploração laboral. Um relatório recente da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) demonstra que, embora a UE possua legislação que proíbe certas formas graves de exploração laboral, os trabalhadores que se deslocam no interior da UE ou migram para a UE correm o risco de se tornar vítimas desse tipo de exploração. Não obstante, a infração de empregar um trabalhador migrante em condições laborais particularmente abusivas é punível, em alguns Estados-Membros da UE, com uma pena inferior a dois anos, uma sanção que não reflete a gravidade das violações dos direitos fundamentais aqui implicadas.

*«A exploração de trabalhadores que, por força das suas circunstâncias económicas e sociais, se viram obrigados a aceitar condições de trabalho precárias, é inaceitável,»* afirmou o Diretor interino da FRA [Constantinos Manolopoulos](#). *«Estamos a falar de um problema endémico, cuja erradicação requer uma ação urgente da nossa parte. Os Estados-Membros da UE precisam de envidar mais esforços tendentes a promover um clima de tolerância zero para formas graves de exploração laboral e de diligenciar no sentido de acompanhar mais eficazmente a situação e punir os responsáveis.»*

O recente relatório da FRA é o primeiro, dentro do seu género, a analisar de forma exaustiva todas as formas criminosas de exploração laboral na UE, nefastas tanto para os trabalhadores que se deslocam no interior da União Europeia como para os que migram para ela. Os resultados demonstram que a exploração laboral criminosa é uma prática amplamente utilizada em diversos setores de atividade, sobretudo na área da agricultura, da construção, da hotelaria e do fornecimento de refeições (*catering*), do trabalho doméstico e da indústria transformadora, e revelam também que os responsáveis correm um risco reduzido de serem processados ou obrigados a indemnizar as vítimas. Esta situação não só é lesiva para as próprias vítimas, como infringe também as normas laborais de um modo mais geral.

Embora os trabalhadores explorados se encontrem disseminados por diversas zonas geográficas e setores da economia, possuem muito em comum, como, por exemplo, o facto de auferirem salários muito baixos - por vezes 1 euro por hora, ou menos - e de cumprirem horários de trabalho de 12 horas, ou mais, seis ou mesmo sete dias por semana. Um fator importante que contribui para a situação atual de impunidade generalizada é a falta de participação das irregularidades por parte das vítimas, o que poderá dever-se ao facto de estarem impedidas de o fazer ou de não quererem denunciar os abusos por terem medo de perder o emprego.

Entre as propostas que a FRA formula no seu relatório com vista a melhorar a situação, contam-se as seguintes:

- Os Estados-Membros devem assegurar um regime de inspeções aos locais de trabalho que seja abrangente, eficaz e dotado de recursos adequados.
- Para reforçar a eficácia das investigações relativas a casos de formas graves de exploração laboral, devem ser estabelecidas ligações estreitas entre as entidades policiais, os magistrados do ministério público e as entidades responsáveis pela



fiscalização, como as inspeções do trabalho, os serviços de apoio e as associações patronais - também em contextos transfronteiriços.

- O acesso das vítimas à justiça deve ser também reforçado, mediante, por exemplo, uma intensificação dos esforços tendentes a informar as vítimas dos seus direitos, tanto antes como depois da sua chegada ao país da UE onde trabalham.
- As autoridades nacionais precisam de estabelecer a confiança e de proporcionar uma sensação de segurança intrínseca e extrínseca e de proteção para encorajar os trabalhadores a denunciarem as suas experiências, devendo as inspeções de trabalho e a polícia cooperar de forma mais estreita para assegurar que identificam casos graves de exploração laboral onde quer que eles ocorram.
- Tanto as empresas privadas como as autoridades nacionais são instadas a evitar apoiar a exploração laboral que decorre da contratação ou subcontratação de empresas envolvidas na exploração dos trabalhadores.
- Os consumidores devem ser informados dos riscos de um produto ou serviço que lhes é oferecido ter sido criado envolvendo formas graves de exploração laboral, através do recurso a meios como um sistema de certificação e marcação de produtos das empresas que respeitam os direitos dos trabalhadores.

A versão integral do relatório está disponível no dossiê de imprensa:

[Severe Labour Exploitation \(Exploração laboral grave\)](#)

As publicações da FRA sobre questões conexas podem ser encontradas nos seguintes links:

[Victims of crime in the EU: the extent and nature of support for victims](#) (report)

[Fundamental rights at Europe's southern sea borders](#) (report)

[Migrants in an irregular situation employed in domestic work: Fundamental rights challenges for the European Union and its Member States](#) (report)

[Criminalisation of migrants in an irregular situation](#) (paper)

[Legal entry channels to the EU](#) (paper)

**Para mais informações, contactar:** [media@fra.europa.eu](mailto:media@fra.europa.eu)

Tel.: +43 1 580 30 642

#### **Notas aos editores:**

- O trabalho de campo em que se baseia este relatório foi realizado em 21 países da UE, tendo a investigação sobre o quadro jurídico e institucional das formas graves de exploração laboral sido efetuada em todos os 28 Estados-Membros.
- A FRA realizou um total de 616 entrevistas periciais com grupos de profissionais envolvidos na área da exploração laboral, incluindo inspeções do trabalho, entidades policiais, juizes, representantes dos trabalhadores e dos empregadores, peritos em política nacional e funcionários de agências de recrutamento.
- Para efeito deste relatório não foram entrevistadas vítimas. No entanto, a FRA vai começar em breve a trabalhar num projeto de acompanhamento no âmbito do qual serão entrevistados trabalhadores que foram vítimas de exploração laboral na UE ou que estão em risco de passar por essa experiência.
- A FRA está mandatada para prestar aconselhamento baseado em factos concretos aos decisores políticos da UE e nacionais, contribuindo assim para debates e políticas sobre direitos fundamentais mais informados e mais bem direcionados.